

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para pagar o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data finda ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 100/85:

Introduz alterações ao Código das Custas Judiciais de Trabalho.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho n.º 36/85:

Nomeando o 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo no concelho de Santa Cruz.

Rectificação:

Ao mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 20/85, publicado no Boletim Oficial n.º 9/85.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 49/85:

Procede ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor.

Portaria n.º 50/85:

Procede ao reforço de algumas verbas do orçamento geral do Estado em vigor dos departamentos que indica.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Portaria n.º 51/85:

Institui o curso geral do ensino secundário na vila de Assomada, Santa Catarina.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:

Portaria n.º 52/85:

Cria a Repartição Concelhia do Ministério do Desenvolvimento Rural em Santa Catarina.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 100/85

de 31 de Agosto

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 56/II/85, de 10 de Janeiro;

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

São isentos de custas:

- as entidades referidas no artigo 2.º do Código das Custas Judiciais;
- os sinistrados, os portadores de doenças profissionais e os seus beneficiários legais, nos termos das leis de trabalho, quando se propõem fazer valer ou manter direitos derivados do acidente ou da doença;
- as organizações sindicais;
- quaisquer outras entidades a quem a lei especialmente conceda o benefício da isenção.

Artigo 2.º

1. Nos processos de liquidação e partilha dos bens das instituições de previdência e organismos sindicais não haverá lugar ao pagamento de custas, sendo apenas devidos os encargos relativos à remuneração dos liquidatários ou peritos, ao custo da publicação de anúncios, despesas com correio e telégrafo e verbete estatístico.

2. Os encargos referidos no número anterior serão suportados pelo património liquidando.

Artigo 3.º

As taxas do imposto de justiça a aplicar nos processos cíveis são as estabelecidas no Código das Custas Judiciais.

Artigo 4.º

Nas vendas judiciais, adjudicações e remissões de bens imobiliários, observar-se-á o disposto no Código das Custas Judiciais.

Artigo 5.º

1. O imposto de justiça salvo o que no n.º 2 se dispõe, não pode ser inferior às seguintes importâncias:

a) em qualquer processo	200\$00
b) nas cartas precatórias ou comunicações equivalentes abrangidas pelo artigo 22.º do Código das Custas Judiciais do Trabalho... ..	100\$00

2. Nos incidentes de remissão obrigatória de penções e vendas, arrematações ou remissões de bens, o imposto de justiça devido no tribunal não pode ser inferior a 100\$.

Artigo 6.º

1. O imposto de justiça não poderá exceder 1 000\$ ou 2 000\$, conforme o processo terminar antes de começar a correr os vistos, ou posteriormente, mas antes de se iniciar o julgamento.

2. Nos agravos que subam em separado, o imposto de justiça será reduzido a 1/3 e se subirem com a apelação ou outro agravo a redução será de 1/6.

Artigo 7.º

O imposto de justiça tem o destino e é dividido nos termos do disposto no Código das Custas Judiciais.

Artigo 8.º

1. O custo de anúncios que hajam de ser pagos pelo Cofre dos Tribunais não pode exceder o que, de harmonia com o Código das Custas Judiciais fôr estabelecido para os processos cíveis.

2. Se o jornal se recusar a publicar o anúncio pelo preço indicado, apenas se afixarão editais.

Artigo 9.º

1. Os peritos, louvados e técnicos que não sejam de fora da área de jurisdição do tribunal ou da Comissão de Litígios do Trabalho e respectivos funcionários, os agentes administrativos ou policiais, terão direito, além da remuneração que legalmente lhes seja fixada, às importâncias seguintes:

- até 15km, 20\$ por quilómetro;
- de 15 km. a 20km, 15\$ por quilómetro;
- de 20 km. em diante, 10\$ por quilómetro.

2. Os magistrados, o Presidente da Comissão de Litígios do Trabalho e oficiais de justiça terão direito do mesmo modo, às importâncias seguintes:

- a) os magistrados e Presidente da Comissão de Litígios do Trabalho:
 - até 15km, 25\$ por quilómetro;
 - de 15km a 20km, 20\$ por quilómetro;
 - de 20km em diante até ao limite de 100km, 15\$ por quilómetro.
- b) os oficiais de justiça:
 - até 15km, 20\$ por quilómetro;
 - de 15km a 20km, 15\$ por quilómetro;
 - de 20km em diante até ao limite de 100km, 10\$ por quilómetro.

Artigo 10.º

A procuradoria é calculada nos termos do artigo 81.º do Código das Custas Judiciais.

Artigo 11.º

1. O custo de certidões paga-se por meio de estampilhas fiscais e compreendem:

- a) nas certidões de teor, por cada lauda de vinte e cinco linhas, 30\$.
- b) nas certidões de narrativa, por cada lauda de vinte e cinco linhas, 30\$, acrescidos da taxa de 20\$.

2. Pela confiança de processos é devida a taxa de 100\$ por cada acto, que reverte para o Cofre dos Tribunais.

3. Pela busca de processo arquivado ou de registo de distribuição realizado há mais de trinta anos é devida a taxa, que reverte para o Cofre dos Tribunais de 50\$ quando o processo ou registo sejam anteriores aos últimos cinco anos e de 20\$ quando sejam posteriores.

Artigo 12.º

1. Nos processos da competência das Comissões de Litígios do Trabalho não são devidos preparos.

2. Em todos os processos cíveis da competência dos Tribunais Regionais e do Supremo, cada uma das partes fará preparo para julgamento do montante de 15% do imposto de justiça devido, a final, no processo.

3. O preparo será efectuado no prazo de cinco dias a contar da notificação do despacho, designando dia para a audiência de discussão e julgamento.

4. Se o imposto fôr variável, o preparo é calculado pela sua taxa mínima.

Artigo 13.º

1. O arguido em processo penal da competência dos tribunais sub-regionais e regionais, pagará, em caso de condenação -em 1.ª instância, um imposto de justiça fixado entre 500\$ e 10 000\$.

2. Se a condenação respeitar a mais de uma infracção, o imposto não pode ser inferior a 1 000\$.

3. Na fixação do imposto deve atender-se à situação económica do infractor, ao grau da sua culpabilidade na infracção, à complexidade do processo e ao seu comportamento neste.

Artigo 14.º

São revogados os artigos 2.º, 3.º, 6.º, 9.º, 25.º, 28.º, 29.º, 41.º, 45.º, 56.º, 62.º, 65.º, 68.º e 99.º do Código das Custas Judiciais de Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45 698, de 30 de Abril de 1964, e toda a legislação em contrário.

Artigo 15.º

Este diploma entra em vigor a 1 de Outubro de 1985.
Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — David Hopfer Almada.

Promulgado em 10 de Agosto de 1985.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA FERREIRA.**

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular

o

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Despacho n.º 36/85

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, nomeio os cidadãos abaixo mencionados para exercerem as funções de 1.º e 2.º substitutos do Delegado do Governo no concelho de Santa Cruz:

- 1.º substituto — Guilherme Almeida Cardoso.
- 2.º substituto — Isabel Mosso Magalhães.

Gabinete do Primeiro Ministro, 26 de Agosto de 1985.
— O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

No quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 20/85, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9 de 2 de Março, na parte respeitante ao pessoal auxiliar e ao pessoal operário.

Onde se lê:

- 2 Cozinheiro (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... T, U
- 1 Carpinteiro (principal, especializado, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... J, K, L, N, Q
- 6 Jardineiro (principal, de 1.ª e 2.ª classes) ... T, U

Deve-se ler, respectivamente:

- 2 Cozinheiros (de 1.ª e 2.ª classes) ... T, U
- 1 Carpinteiro (principal, especializado, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ... J, K, L, N, Q
- 1 Costureira (de 1.ª e 2.ª classes) ... T, U
- 6 Jardineiros (de 1.ª e 2.ª classes) ... T, U

Secretaria-Geral do Governo, 27 de Agosto de 1985. — O Secretário-Geral substituto, *Edeltrudes Rodrigues P. Neves.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Portaria n.º 49/85

de 31 de Agosto

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços	Anulações
			Ministério do Desenvolvimento Rural		
2.º			Gabinete de Estudos e Planeamento		
	12.º		Vencimentos e salários.	5 000\$00	
	13.º		Gratificações certas e permanentes	5 000\$00	
4.º			Secretaria-Geral a)		
	30.º		Vencimentos e salários.		82 000\$00
5.º			Inspeção-Geral		
	42.º		Vencimentos e salários.		180 000\$00
	43.º		Gratificações certas e permanentes		28 000\$00
6.º			Direcção Geral de Agricultura e Pecuária b)		
	47.º		Vencimentos e salários.	225 000\$00*	
	48.º		Gratificações certas e permanentes	35 000\$00	
9.º			Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas e)		
	65.º		Vencimentos e salários.	5 000\$00	
	69.º		Gratificações certas e permanentes	5 000\$00	
10.º			Direcção dos Serviços de Extensão Rural d)		
	76.º		Vencimentos e salários.	5 000\$00	
	77.º		Gratificações certas e permanentes	5 000\$00	
				230 000\$00	290 000\$00

Nos termos da Lei Orgânica do MDR aprovada pelo Decreto-Lei n.º 32/85, de 30 de Março de 1985, passam a ter novas designações os Departamentos a seguir indicados:

a) Direcção-Geral da Administração Central; b) Direcção-Geral de Fomento Agrário e Direcção-Geral da Pecuária;

e) Centro de Máquinas e Equipamentos; e d) Direcção-Geral da Extensão Rural. * 112 500\$ para cada uma das Direcções Gerais.

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Agosto de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.

**Portaria n.º 50/85
de 31 de Agosto**

Tornando-se necessário proceder ao reforço de algumas verbas do orçamento geral em vigor;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

São efectuadas as seguintes transferências de verbas na tabela de despesas do orçamento geral em vigor:

Capítulo	Artigo	Número	Rubricas	Reforços	Anulações
8.º			Secretaria de Estado da Cooperaçã e Planeamento		
			Direcção-Geral da Estatística		
	80.º		Vencimentos e salários.		60 000\$00
	87.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações	60 000\$00	
			Soma	60 000\$00	60 000\$00
10.º			Secretaria de Estado da Comunicação Social		
			Gabinete do Secretário de Estado		
	97.º		Vencimentos e salários.		85 000\$00
	99.º		Horas extraordinárias ...	15 000\$00	
108.º			Despesas gerais de funcionamento:		
		2	Comunicações	70 000\$00	
			Soma	85 000\$00	85 000\$00
3.º			Ministério da Educação e Cultura		
			Secretaria-Geral		
		25.º	Despesas gerais de funcionamento:		
		3	Comunicações	150 000\$00	
4.º			Divisão de Equipamento e Material Escolar		
		29.º		Vencimentos e salários.	
25.º			Liceu «Domingos Ramos»		
		181.º		Remunerações p/serv. auxiliares	123 700\$00
182.º			Bens duradouros:		
		1	Material de educação cultura e recreio ...		32 000\$00
		2	Equipamento de secretaria		62 000\$00

Capítulo	Artigo	Número	Rubricas	Reforços	Anulações
183.º			Bens não duradouros.		
		2	Combustíveis e lubrificantes		10 000\$00
		3	Matérias primas e subsidiárias		10 000\$00
185.º			Despesas gerais de funcionamento:		
		3	Encargos com a saúde ...		9 700\$00
			Soma	273 700\$00	273 700\$00
2.º			Ministério da Saúde e Assuntos Sociais		
			Gabinete de Estudos e Planeamento		
17.º			Vencimentos e salários.		140 000\$00
		4.º		Direcção-Geral de Saúde	
20.º			Vencimentos e salários.		950 000\$00
		29.º		Bens não duradouros.	
2			Alimentação, roupas e calçados	800 000\$00	
		30.º		Conservação e aprov. de bens	150 000\$00
31.º			Despesas gerais de funcionamento:		
			Encargos próprios das instalações	140 000\$00	
			Soma	1 090 000\$00	1 090 000\$00

Secretaria de Estado das Finanças, 31 de Agosto de 1985. — O Secretário de Estado, *Arnaldo França*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 51/85

de 31 de Agosto

É vocação do Estado, e na medida das suas possibilidades financeiras responder progressivamente a procura social da Educação.

A generalização do ensino básico elementar e a exigência em quase todo os concelhos de estabelecimentos de ensino básico complementar têm-se traduzido numa grande procura do ensino secundário. Se esta procura constitui um dado verificável em todas as regiões do país, ela assume em certas zonas uma importância particular em virtude do número crescente de alunos diplomados do ensino básico complementar que pretendem continuar os estudos.

Considerando a ausência de estruturas de acolhimento nos lugares dotados de Liceu (Praia, Mindelo e Sal) e

que económica e pedagogicamente é recomendável atender os alunos o mais perto possível do local de residência;

Considerando a importância populacional do concelho de Santa Catarina, a grande procura do ensino secundário e ainda a sua situação geográfica no centro da ilha de Santiago e a decorrente acessibilidade para importantes zonas dos concelhos de Tarrafal e Santa Cruz e, tendo em conta que a vila de Assomada dispõe de instalações capazes de serem utilizadas para esse efeito, sem prejuízo para as justas aspirações e necessidades das populações de outras regiões do país;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Educação e Cultura, o seguinte:

É instituído o Curso Geral do Ensino Secundário na vila da Assomada, que funcionará a partir do ano lectivo 1985/86, no estabelecimento oficialmente designado por «Liceu de Santa Catarina».

A Secretaria-Geral, a Direcção-Geral de Educação, e a Inspeção-Geral providenciarão no sentido de se instalar no referido estabelecimento do ensino os serviços necessários para o seu funcionamento e administração.

Esta portaria produzirá efeito a partir de 1 de Agosto de 1985.

Ministério da Educação e Cultura, 12 de Agosto de 1985. — O Ministro, *Corsino Tolentino*.

—o—

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 52/85

de 31 de Agosto

Em execução do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei 32/85 de 30 de Março de 1985;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro do Desenvolvimento Rural:

Artigo 1.º É criada a Repartição Concelhia do Ministério do Desenvolvimento Rural em Santa Catarina, com jurisdição sobre o concelho do mesmo nome.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Desenvolvimento Rural, 7 de Agosto de 1985. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 3 de Agosto de 1985:

Armindo Gregório Ferreira Júnior, técnico superior de 2.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 28.º, nº 1 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto de 1985).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 17 de Junho de 1985:

João Rodrigues Pires, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Administração Interna, com colocação no Secretariado Administrativo de Santa Catarina — promovido nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 31 de Maio de 1985.

Adriano Tavares Fernandes, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral da Administração Interna — promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 31 de Maio de 1985.

De 20:

Maria da Cruz Lopes Rebelo Medina, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção-Geral da Administração Interna, colocada na Secção Regional de Identificação Civil de S. Vicente — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 11 de Junho de 1985.

Constantina Maria Chantre, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, do quadro da Direcção-Geral da Administração Interna, colocada na Secção Regional de Identificação Civil de S. Vicente — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 11 de Junho de 1985.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 31.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto de 1985).

De 20 de Julho:

Domingos Gonçalves de Barros, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Administração Interna — concedidos 6 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 14 de Junho de 1985.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 3 de Abril de 1985:

Rosa Antónia dos Reis — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação no Liceu «Ludgero Lima». — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 1985).

De 10 de Julho:

Maria da Luz Furtado Mendes — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação no Liceu «Ludgero Lima».

Deolinda Maria Mon'eiro — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente do quadro auxiliar do Ministério de Educação e Cultura, com colocação no Liceu «Ludgero Lima».

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 171.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Agosto de 1985).

De 17:

Alberto Almeida Tavares — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de guarda nocturno, do quadro do pessoal auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, com colocação na divisão do Ensino Básico Elementar, ficando a prestar serviço, por conveniência, na Delegação da Inspeção Escolar do concelho da Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto de 1985).

José da Conceição Andrade Fernandes, professor de Posto Escolar — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Estevão Tavares de Almeida, professor de Posto Escolar — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscritas no capítulo 7.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

De 24:

Benjamin Vieira Garcia, condutor-auto de 1.ª classe, da Delegação da Inspeção Escolar do concelho de Santa Cruz — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 34.º artigo 239.º do orçamento vigente.

De 24 de Julho:

Isabel Maria Pinto Nascimento Gomes, telefonista da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente.

Alia da Conceição Lopes dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 45.º do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 1985).

De 26:

Irma Andrade Monteiro, professora de 2.º nível de quadro do Ensino Básico Elementar, na situação de licença registada — concedida licença ilimitada com efeitos a partir de Julho de 1985.

Maria Bernardette Lopes de Sousa Ferreira Amorim Fortes, professora de 4.º nível, exercendo em comissão de serviço o cargo de director da secção do Liceu «Domingos Ramos» e Escola do Ensino Básico Complementar do Sal — dada por finda a referida comissão de serviço, a partir da data em que for substituída, passando a prestar serviço no Liceu «Ludgero Lima».

De 31:

Maria da Glória Gusman Rivero, professora de 4.º nível de 2.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Praia, contratada — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeito a partir de 1 de Outubro do ano de 1985.

De 2 de Agosto:

Fátima Filomena Lopes Fernandes Ramos, professora de 4.º nível, de nomeação provisória, do quadro do Liceu «Ludgero Lima», na situação de licença registada — exonerada do referido cargo, a seu pedido.

De 6:

Maria Teresa de Sá Figueiredo Araújo, licenciada em psicopedagogia — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, cargo de técnico superior de 3.ª classe do Ministério da Educação e Cultura, com colocação no Gabinete de Estudos e Planeamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de Agosto de 1985).

De 9:

Maria Eduarda Gomes Jaó, 3.º oficial, interino, do quadro administrativo do Ministério da Educação e Cultura, em exercício na Direcção de Educação Extra-Escolar — exonerada, por conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho.

De 13:

António da Costa Lima, professor de 2.º nível, exercendo em comissão de serviço, o cargo de sub-inspector escolar do concelho do Tarrafal — dada por finda a referida comissão.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 1 de Abril de 1985:

Eugénio Avelino dos Santos — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de marinheiro de capitania dos portos, da Direcção-Geral de Marinha e Portos. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 1985).

De 29 de Maio:

Manuel do Nascimento Pinto — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de patrão de barcos a motor, da Direcção-Geral de Marinha e Portos. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto de 1985).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 32.º do orçamento vigente.

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 17 de Julho de 1985:

Danilo Brito Lopes, operário não qualificado (ajudante de 2.ª classe) provisório, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais, do Ministério do Desenvolvimento Rural — concedidos (60) sessenta dias de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de Agosto, inclusive, do corrente ano.

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 1 de Agosto de 1985:

Dr.ª Maria Teresa Alves Évora, técnica superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação do Ministério da Justiça — nomeada, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 9/81, de 11 de Fevereiro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de assessora do Ministro da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente. — (Isento do «visto» nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 24 de Julho de 1985:

Domingos Lopes, técnico auxiliar de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — concedidos 90 dias de licença registada, com início a partir de 26 de Junho de 1985.

De 12 de Agosto:

Alcindo do Rosário Gomes, condutor-auto de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 27 de Julho.

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Comunicação Social:

De 26 de Julho de 1985:

António Sérgio de Matos Barbosa, exercendo em comissão de serviço o cargo de secretário do Secretário de Estado da Comunicação Social — dada por finda a referida comissão, por conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Julho findo.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 22 de Julho de 1985:

Maria Teresa de Jesus Fernandes Lima, professora do 3.º nível da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro — colocada em comissão eventual de serviço, a fim de frequentar um estágio no estrangeiro, com a duração de seis meses.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 75.º do orçamento vigente.

Maria de Lourdes da Conceição Cardoso, professora do 4.º nível do Liceu «Domingos Ramos» — colocada em comissão eventual de serviço, a fim de frequentar um estágio no estrangeiro, com a duração de seis meses.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 173.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 1985).

De 9 de Agosto:

Eugénia José da Rosa, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Função Pública — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 122.º do orçamento vigente.

De 10:

Elsa Irene Fonseca Coelho Monteiro — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral da Função Pública.

Rita Maria Veiga Gonçalves — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral da Função Pública.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 133.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto de 1985).

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 25 de Março de 1985:

Adriano Manuel Lima da Cruz, fiscal de impostos de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 46.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1985).

De 15 de Maio:

António Carlos dos Santos — assalariado, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 70.º, artigo 46.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Agosto de 1985).

De 6 de Junho:

Lígia Matilde Vitória Soulé, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Armindo Duarte — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Finanças.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 46.º do orçamento vigente.

De 12:

Maria da Veiga Semedo, doméstica na qualidade de mãe e representante de João Baptista Semedo (Or eia Carvalho e Teodora Semedo da Veiga Correia, filhos menores de Castano Monteiro Carvalho, que foi fiel de armazém de 3.ª classe do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural, falecido no dia 31 de Outubro de 1984 — fixada, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, a pensão anual de 17 550\$, com efeito a partir de 1 de Novembro de 1984.

A esta pensão serão descontadas as seguintes quantias:
— 30 986\$80 em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 249\$10 e as restantes de 258\$30 cada, correspondente a quotas em atraso para compensação de aposentação;

— 5 164\$50 em 120 prestação mensais e consecutivas, sendo a primeira de 47\$50 e as restantes de 43\$00 cada, correspondente a quotas em atraso para compensação de sobrevivência.

O encargo tem cabimento na verba do capítulo 25.º, artigo 193.º — Pensões de sobrevivência — do orçamento para o corrente ano do Ministério do Economia e das Finanças. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1985).

De 2 de Agosto:

Eneida Maria Pereira Rodrigues, secretário de Finanças estagiário, interina, da Direcção-Geral de Finanças — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir da data de embarque para o estrangeiro em continuação dos estudos.

De 26:

José Maria dos Reis Brito Livramento — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de oficial aduaneiro (estagiário) da Direcção-Geral das Alfândegas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 63.º do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto de 1985).

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Indústria e Energia:

De 26 de Agosto de 1985:

Maurício Lopes Abreu — nomeado, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de chefe de secção, da Direcção-Geral de Indústria.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 17.º, artigo 146.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto de 1985).

Despacho do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 15 de Abril de 1985:

António Barros, 1.º tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública, do Ministério do Interior, desligado de serviço para efeitos de aposentação, publicado no Boletim Oficial n.º 19/84 — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito à pensão anual de 204 000\$ (duzentos e quatro mil eucudos), calculada nos termos do Decreto n.º 52/75, correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 195.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto de 1985).

De 21 de Agosto:

Amílcar Fernandes Spencer Lopes, técnico superior de 2.ª classe do Ministério dos Negócios Estrangeiros, exercendo em comissão de serviço, o cargo de Conselheiro na Embaixada de Cabo Verde em Haia — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
À Administração Colonial Portuguesa:			
Serviço militar	5	6	22
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	1	1	10

Ao Estado de Cabo Verde:

De 7 de Novembro de 1978 a 31 de Agosto de 1982	3	9	25
De 18 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1985	2	9	14
Total	13	3	11

De 24:

Maria da Luz Costa Barros, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Novembro de 1974 a 30 de Junho de 1985	10	7	24

De 28 de Agosto:

Maria de Lourdes Lima Duarte Modesto, professora do ensino básico elementar (2.º nível) — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 8 de Outubro de 1974 a 30 de Junho de 1975	—	8	23
De 26 de Novembro de 1975 a 19 de Agosto de 1976	—	8	23
De 5 de Outubro de 1976 a 31 de Julho de 1985	8	9	27
Total	10	3	11

Despachos do Camarada Secretário-Geral por delegação do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 2 de Julho de 1985:

Agnelo Rodrigues Fernandes, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, colocado na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina — promovido, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 10 de Junho de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 89.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 1985).

De 17 de Julho de 1985:

Alia da Conceição Lopes dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, colocada na Direcção-Geral da Educação — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81 de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 9 de Julho de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 46.º do orçamento vigente.

Jorge Lopes Pereira, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura — promovido, nos termos do n.º 2 do ar-

tigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 8 de Julho de 1985.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 31.º, artigo 213.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Agosto de 1985).

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 26 de Julho de 1985:

António Pedro Correia e Silva, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe da Direcção-Geral de Finanças — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Julho de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado necessita de 120 dias de convalescência a contar a partir de 13 de Abril de 1985».

De 9 de Agosto:

Deolinda da Rosa, seladeira do quadro auxiliar da Direcção-Geral das Alfândegas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Agosto de 1985, que é do seguinte teor:

«Deve continuar ligada à consulta de traumatologia».

Oscar Lopes Teixeira, técnico auxiliar administrativo de 3.ª classe da Secretaria-Geral do Governo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Agosto de 1985, que é do seguinte teor.

«Que o examinado deve deslocar-se a S. Vicente a fim de realizar estudos radiológicos — trânsito gastro-intestinal».

Manuel Lopes Furtado, agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Agosto de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser presente a consulta de cirurgia devendo regressar a Junta com um relatório circunstanciado da situação».

De 16:

Maria Madalena Brito Neves, técnica superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Indústria — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Agosto de 1985, que é do seguinte teor:

«Apresentada. Apta a retomar as suas actividades profissionais.

Obs.: Regressou de Portugal onde esteve em tratamento.

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 23 de Julho de 1985:

Maria Anita de Fátima Cruz Ferreira, técnica auxiliar de laboratório — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 18 de Julho de 1985, que é do seguinte teor:

«A examinada deve continuar em tratamento no país e ser seguida pelas consultas de otorrino e oftalmologia».

Firmo Livramento Pires, zelador definitivo, da Direcção-Geral da Administração Interna, colocado no Secretariado Administrativo da Boa Vista — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 25 de Julho de 1985, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser presente a uma consulta de clínica geral e de oftalmologia, e regressar a esta Junta com informação sobre a sua capacidade laboral».

Lista provisória, por ordem alfabética dos candidatos ao concurso para provimento de vagas de professores de 3.º nível, 3.ª classe, existentes nos quadros do pessoal docente do Ministério da Educação e Cultura, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 13 de Abril, da série de 1985, homologada por despacho do Secretário-Geral de 7 de Agosto de 1985:

Ana Maria Gonçalves de Pina Feire a).
 António Gomes de Pina Júnior a).
 Carlos Artur Rodrigues da Silva.
 Carmem Helena Semedo Tavares a).
 Carlos dos Santos Craveiro Miranda a).
 Daniel Graciano Silva Almeida.
 Fernanda Irene Gomes da Silva.
 Jorge Alberto Ramos de Oliveira.
 Jorge Humberto Pinto Nascimento Gomes a).
 José Pinto Almeida.
 Henrique Soares Teixeira b).
 Lúcia Lopes Roberto a) e b).
 Maria Augusta Alves Oliveira Antunes a).
 Maria da Conceição Vasconcelos dos Santos a).
 Dulce de Figueiredo Gonçalves
 Maria Emília de Carvalho Pinto Monteiro a)
 Manuel Graciano Sena Barros.
 Maria Helena do Canto Andrade Correia.
 Maria de Jesus T. Évora Furtado.
 Maria Josefa Lopes.
 Maria Madalena Rodrigues Alves Santos Silva a).
 Maria Regina Silva.
 Maria Teresa de Jesus Fernandes Lima a).
 Maria Teresa Monteiro Leite a).
 Os'lda Monteiro de Azevedo Ramos a).
 Victor Manuel Lopes Semedo.
 Victor Hugo Fontainhas Mendes a).
 Vanda dos Santos Rosa a).

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, os interessados podem, no prazo de 20 dias, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências.

a) Em falta, declaração a que se refere o artigo 80.º do Estatuto do Funcionalismo.

b) Em falta, a certidão de habilitações literárias exigidas para o ingresso no quadro docente na categoria de 3.º nível (artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 154/81, alíneas a) e b).

Lista provisória, por ordem alfabética, dos candidatos ao concurso para o provimento de vagas de professores de 4.º nível 3.ª classe, existentes nos quadros do pessoal do

cente do Ministério da Educação e Cultura, constante do anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 13 de Abril do corrente ano, homologada, por despacho do Secretário-Geral, de 7 de Agosto de 1985:

Alirio Varela Rodrigues;
 Ana Maria L. Duarte de Carvalho a);
 Américo Sabino Soares Nascimento b);
 Ana Eunice Santos Lima Araújo a);
 Arlindo Waldemar Rivera de Jesus;
 Áurea Lisboa Costa Santos Custódio;
 Bernardo Coelho de Carvalho;
 Celeste Ascensão Duarte Cardoso;
 Celisa Maria A. Barbosa Marques da Silva;
 Emílio Moreira Xavier;
 Evandro Assunção Lopes de Carvalho;
 Filomeno Ortel Lopes Tavares;
 Filomena Piedade Silva;
 Filomena Maria Miranda Évora;
 Israel Fernandes Silva;
 Lídia Margarida dos Santos Évora a);
 Manuela Ernestina Gomes Monteiro a);
 Maria do Carmo Oliveira Monteiro a);
 Maria Geneviena Monteiro;
 Maria Helena Fortes Morais Martins;
 Maria Osvaldina Andrade da Cruz a);
 Mirandolina Rodrigues Duarte b);
 Rosa Maria Morais a);

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, os interessados, podem, no prazo de 20 dias, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências.

a) Em falta, a declaração a que se refere o artigo 80.º do Estatuto do Funcionalismo.

b) Em falta, a certidão de habilitações literárias exigidas para o ingresso no quadro docente do 4.º nível, (artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 154/81, conforme os respectivos n.ºs 2 e 3).

Lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de vagas de terceiros oficiais a que se refere ao anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/84, de 4 de Dezembro, homologada por despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações em 20 de Junho de 1985:

Aprovados:

1.º — João José Monteiro Rocha ...	14.50 valores
2.º — Germano José Évora	13.90 »
3.º — Maria Tereza do Rosário Santos Lima... ..	11.50 »

Faltou às provas:

— Tereza Antónia Fonseca.

Lista de classificação final do concurso para 2.º oficial da Secretaria de Estado da Cooperação e Planeamento, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/84, homologada por despacho de 15 de Agosto de 1985, do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento;

Merculino Lima Ramos	14.2 valores
-----------------------------	--------------

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos comunicamos que foi considerado deserto o concurso de 2.º oficial da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 29 de 20 de Julho de 1985.

Para os devidos efeitos se comunica que por despacho do Camarada Ministro do Interior, de 16 de Julho do corrente ano, foram designados os seguintes funcionários para a constituição do júri do concurso para preenchimento de vagas de chefe de secção, 1.º oficial, tesoureiros de 1.ª e 2.ª classes e escritorário-dactilógrafo de 2.ª classe, existentes na Direcção-Geral da Administração Interna, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/84, de 21 de Maio:

Presidente — Abraão C. S. Levy, director de 1.ª classe.

Vogais — Orlando J. O. Duarte e Venâncio de S. Martins, directores de 3.ª classe.

Secretária — Isabel dos S. P. Osório, chefe de Secção.

Para os devidos efeitos, comunica-se que faleceu no passado dia 30 de Julho, no Hospital «Dr. Agostinho Neto», desta cidade da Praia, a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Administração Interna, **Maria Paula Ferreira**.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto n.º 47/75, de 15 de Novembro, foi designado, pelo Delegado do Governo do Fogo, o chefe de secção, Aquino Renato Ferreira **Fontes Gonçalves**, para substituir o secretário administrativo, durante o período em que este se encontrar de licença disciplinar.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 31.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de Agosto de 1985).

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 34/75, de 24 Agosto, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 26 de Janeiro de 1985:

António Monteiro, maquinheiro da Direcção-Geral de Marinha e Portos — concedidos 2 diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de Dezembro de 1984.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 43.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto de 1985).

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 29 de Agosto de 1985. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

—oço—

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÕES

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento da Comissão de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o

Camarada Ministro do Interior, por seu despacho de 24 de Julho de 1985, aprovou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de S. Vicente, na sua reunião extraordinária realizada no dia 13 de Maio do corrente ano, que designa os seguintes cidadãos para constituírem a Comissão de Moradores dos povoados de Bela Vista/Fonte Francês e Pedra Rolada/Lameirão:

Bela Vista/Fonte Francês/Pedra Rolada/Lameirão:

Efectivos:

António Lekrasmall.
Ilda Senhorinha Neves.
Ludgero dos Santos Gonçalves.
Vladmiro Roberto da Graça.
Juliana Saldanha dos Santos.
Maria Alice David.
Francisco Amâncio Lopes.

Suplentes:

Maria Rita Ferreira.
António Rosa Neves.
António Bernardo dos Santos.

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 8 de Agosto de 1985. — Pelo Director-Geral, *Abraão Cabral Semedo Levy*.

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento da Comissão de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Camarada Ministro da Defesa Nacional, em substituição do Camarada Ministro do Interior, por seu despacho de 8 de Agosto de 1985, aprovou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Fogo, na sua reunião ordinária realizada no dia 19 de Junho de 1985, que designa os seguintes cidadãos para constituírem as Comissões de Moradores dos seguintes povoados:

Roçadas:

Efectivos:

Clarindo da Fonseca.
Ermezinda Jesufina R. Miranda.
Aldino Alves.
Domingos da Veiga.
Cesário Soares Rosa.
Maria Jesus Gonçalves.
Carlos de Andrade.

Suplentes:

Ramiro Mendes.
Rosilda Lopes.
Adérito Justino Fontes.

Lém de Cima e Meio:

Efectivos:

Adriano Pinto Barbosa.
Arnaldo Gonçalves.
Daniel Alves Barbosa.
Francisco de Pina.
Lucília Andrade Gonçalves.
Daniel Diniz.
João Sousa Borges Pires.

Suplentes:

Domingos C. L. Gonçalves.
Angélica de Pina.
Maria da Glória V. Barbosa.

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 8 de Agosto de 1985. — Pelo Director-Geral, *Abraão Cabral Semedo Levy*.

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Defesa de 8 de Agosto do corrente ano, em substituição do Camarada Ministro do Interior, foi aprovada a deliberação tomado pelo Conselho Deliberativo de S. Nicolau, na sua reunião ordinária de 20 de Junho último, que abre um crédito especial no montante de 850 000\$, destinado a reforçar verbas e a aditar duas novas rubricas das seguintes dotações de despesas ordinárias do orçamento em execução:

1) — Reforço das verbas:

Capítulo 1.º—Serviços gerais—Despesas correntes.

Artigo 9.º— Conservação e aproveitamento de bens 350 000\$00

Despesas de capital:

Artigo 14.º— Investimentos:

N.º 5 — Estradas e pontes:

a) Reparação de caminhos vicinais 200 000\$00

2) Rubricas aditadas ao n.º 5 que antecede:

b) Calçetamento de uma rua do Tarrafal 150 000\$00

c) Contribuição do Município no arranjo da linha de água da Pandulha 150 000\$00

Soma 850 000\$00

Para compensação do crédito ora aberto é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal em execução, representativa da parte do excesso da cobrança sobre a previsão orçamental de 1984 e que se encontra em depósito:

Capítulo 8.º— Outras receitas correntes:

Artigo 35.º— Saldos orçamentais 850 000\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 26 de Agosto de 1985.—O Director-Geral, *Celso Morais Fernandes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados o dono, consignatário ou demais interes-

sados, a despachar a seguinte mercadoria, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 antena TV, marca Severino ao c/Dário, vinda de Róterdam, no navio a motor «Ilha de Komos», entrado neste porto em 21 de Setembro de 1984, sob a c/m fiscal n.º 94/84, objecto do processo administrativo n.º 97/85.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 22 de Agosto de 1985.—O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(185)

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado *Domingos Luiza*, na qualidade de consignatário a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

4 volumes de objectos de uso pessoal, vindos de Bisau, no navio a motor «Santo Antão», entrado neste porto em 17 de Outubro de 1984, sob a c/m fiscal n.º 103/84, objecto do processo administrativo n.º 103/85.

E, para constar e devidos efeitos, se fez estes e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 22 de Agosto de 1985.—O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(186)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

ANUNCIO

(2.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, torna público que nos autos de alteração de nome em que requerente *Celeste Teixeira*, solteira, doméstica, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda — Fogo, filha de *João Baptista Teixeira* e de *Carlota Monteiro Teixeira*, residente no sítio de *Guincho — Mosteiros — Fogo*, correm editos de 30 dias a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido que consiste na seguinte modificação de nome.

Celeste Texeira para *Celeste Monteiro Gomes*, nome pelo qual é conhecida e tratada por todos deste o seu nascimento.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, 11 de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.—O Chefe dos Serviços Centrais, *David Almir Ramos*.

(187)